

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO PRODUTOR  
RURAL**

**ANDERSON MORENO DA SILVA**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de NOVEMBRO de 2025, as 10:00 horas (horário de Mato Grosso do Sul), pela plataforma virtual *ClickMeeting*, a empresa R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial do produtor rural supracitado, tramitando perante a Vara Regional de Falências, Recuperações Judiciais e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral, sob o nº 0802483-83.2025.8.12.0001, neste ato representada pelo DR. CARLOS EDUARDO PRETTI RAMALHO, deu início em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 1.719/1.721 dos autos da Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou o Sr. Vitor Kaique Pessoa Galvão, portador do RG nº. 44.032.264-9.

Ato contínuo, o Administrador Judicial informou o quórum presente, qual seja:

- **CLASSE I – TRABALHISTA**: do total de 04 credores listados que perfazem o montante de R\$84.826,60, nenhum credor se fez presente, o que equivale a presença de **0%** dos créditos desta classe.

- CLASSE II – GARANTIA REAL, do total de 02 credores listados que perfazem o montante de R\$41.980.050,12, todos estão presentes, o que equivale a presença de 100% dos créditos desta classe.
- CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO, do total de 11 credores listados que perfazem o montante de R\$13.687.239,51, encontram-se presentes 04 credores no total de R\$7.855.831,98, o que equivale a presença de 57,40% dos créditos desta classe.
- CLASSE IV – MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, do total de 01 credor listado que perfaz o montante de R\$441.121,82, nenhum credor se fez presente, o que equivale a presença de 0% dos créditos desta classe.

Tendo em vista disposição legal contida no parágrafo 2º do artigo 37 da Lei 11.101/05, que *“a assembleia será instalada com a presença de mais da metade dos credores, de cada classe computadas por valor”*, e diante da constatação da insuficiência de quórum, conforme acima colacionado, em obediência ao comando legal a assembleia não se instalou.

Ato contínuo, o Administrador Judicial declarou prejudicados os trabalhos informando aos presentes que estes já saem convocados para a realização desta Assembleia em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, a qual se instalará independentemente de quórum no dia 04 de DEZEMBRO de 2025, na mesma plataforma e horário.

Foi informado que um novo link de acesso será enviado a todos credores credenciados e ouvintes.

Ficam dispensados da apresentação de nova procuraçao aqueles que já o fizeram para a primeira convocação, com a reabertura de prazo para todos os demais credores.

Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial procedeu a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de chat suas assinaturas virtuais.

**R4C Administração Judicial Ltda**

Dr. Carlos Eduardo Pretti Ramalho

**Advogado do Recuperando**

Dr. Rodrigo Spinelli (de acordo – chat) - ok

**Secretário**

Vitor Kaique Pessoa Galvão

**Credor Classe II – Banco Santander S.A**

Dra. Ester Machado Dias - (de acordo – chat) - ok

**Credor Classe II – Banco do Brasil S.A**

Dr. Rodrigo Sousa Gonçalves - (de acordo – chat) - ok

**Credor Classe III – Banco Bradesco S.A**

Dra. Bárbara Alberto Rodrigues - (de acordo – chat) - ok

**Credor Classe III – Dieselcom Transportadora E Revendedora De Diesel Combustível Limitada**

Dra. Denise Zenerato de Luna - (de acordo – chat) - ok

**ANDERSON MORENO**

**Assembleia Geral de Credores (AGC) 1ª Convocação - 27/11/2025**

<b>Quadro Resumo - Quórum</b>	<b>nº de Credores</b>	<b>Crédito Total por Classe (2º Lista)</b>	<b>Habilitações</b>		<b>Quórum</b>	
			<b>Credor</b>	<b>Valor</b>	<b>Credor</b>	<b>Valor</b>
<b>Credores Classe I (Trabalhistas)</b>	4	84.826,60	0	-	0	-
	100,0%	100,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
<b>Credores Classe II (Garantia Real)</b>	2	41.980.050,12	2	41.980.050,12	2	41.980.050,12
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%
<b>Credores Classe III (Quirografários)</b>	11	13.687.239,51	4	7.855.831,98	4	7.855.831,98
	100,0%	100,00%	36,36%	57,40%	36,4%	57,40%
<b>Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)</b>	1	441.121,82	0	-	0	-
	100,0%	100,00%	0,00%	0,00%	0,0%	0,00%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>18</b>	<b>56.193.238,05</b>	<b>6</b>	<b>49.835.882,10</b>	<b>6</b>	<b>49.835.882,10</b>
	100,0%	100,0%	33,33%	88,69%	33,3%	88,69%

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença
GABRIEL PETERSON DE AZEVEDO	CLASSE I	R\$ 39.157,48			
GUILHERME PEGORARO, AKAISHI E LECINK ADVOGADOS ASSOCIADOS	CLASSE I	R\$ 21.041,39			
REZENDE ANDRADE, LAINETTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	CLASSE I	R\$ 3.790,68			
RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO PEGOLO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI	CLASSE I	R\$ 20.837,05			
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE II	R\$ 38.111.310,59	Rodrigo Sousa Gonçalves	<b>S</b>	<b>S</b>
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	CLASSE II	R\$ 3.868.739,53	Ester Machado Dias	<b>S</b>	<b>S</b>
AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A.	CLASSE III	R\$ 353.398,53			
AGRO JANGADA LTDA	CLASSE III	R\$ 874.404,04			
BANCO BRADESCO S.A	CLASSE III	R\$ 916.303,39	Barbara Alberto Rodrigues	<b>S</b>	<b>S</b>
BANCO DO BRASIL SA	CLASSE III	R\$ 6.349.577,15	Rodrigo Sousa Gonçalves	<b>S</b>	<b>S</b>
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	CLASSE III	R\$ 552.044,62	Ester Machado Dias	<b>S</b>	<b>S</b>
CAPITALIZA MAIS LEILOES RURAIS LTDA	CLASSE III	R\$ 2.801.485,78			
DIESELCOM TRANSPORTADORA E REVENDEDORA DE DIESEL COMBUSTIVEL LIMITADA	CLASSE III	R\$ 37.906,82	Denise Zenerato de Luna	<b>S</b>	<b>S</b>
LUIZ GUSTAVO FIORILLO	CLASSE III	R\$ 391.574,84			
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA MATOS	CLASSE III	R\$ 144.225,42			
SOMA LEILOES LTDA	CLASSE III	R\$ 210.413,92			
VALDIR JOSÉ ZORZO	CLASSE III	R\$ 1.055.905,00			
INCAMPO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	CLASSE IV	R\$ 441.121,82			
<b>Total</b>	<b>classe</b>	<b>56.193.238,05</b>		<b>S</b>	<b>S</b>